



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**

Institui no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES o “Dia Municipal da Missão Calebe”, o “Dia da Criança Adventista e do Aventureiro” e o “Dia Municipal do Desbravador”.

**O Vereador infrafirmado**, no uso da sua competência faz saber que a Câmara APROVOU e a **Prefeita Municipal SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES; o Dia Municipal da Missão Calebe, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Missão Calebe, de que trata o caput deste artigo, é um evento de iniciativa dos jovens da Igreja Adventista do Sétimo Dia realizado em toda a América do Sul.

**Art. 2º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES; o Dia da Criança Adventista e do Aventureiro, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de maio.

Parágrafo único. O Dia da Criança Adventista e do Aventureiro, de que trata o caput deste artigo, é uma homenagem às crianças e aos aventureiros da igreja adventista do sétimo dia.

**Art. 3º** Fica instituído também no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES; o Dia Municipal do Desbravador, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Desbravador, de que trata o caput deste artigo, é uma homenagem aos jovens adventistas do sétimo dia que desenvolvem serviços em prol de suas comunidades.

**Art. 4º** A fim de viabilizar a comemoração das presentes datas comemorativas, fica priorizada a autorização de uso de espaços públicos, observados os requisitos legais, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, 11 de abril de 2024.

**RENATO BARROS**

Vereador/Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Vereadora,

Submeto à elevada consideração desse Colendo Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES o “Dia Municipal da Missão Calebe” e o “Dia Municipal do Desbravador”.

O Projeto Missão Calebe, surgiu no interior da Bahia, quando um grupo idealizou que podia contribuir com a sociedade, bastando para isso ter a coragem e dedicação à missão idealizada.

Atualmente é considerado um dos maiores projetos humanitários envolvendo adolescentes e jovens da comunidade adventista, reunindo centenas de milhares de participantes no Estado do Espírito Santo, no Brasil e em outras localidades da América do Sul.

De iniciativa da Igreja Adventista do Sétimo Dia em toda a América do Sul, trata-se de um programa voluntário, de serviço social que desafia os jovens adventistas a dedicarem suas férias a atividades humanitárias em localidades de alta vulnerabilidade social, fazendo ações em prol das comunidades, mostrando-se, portanto, um importante instrumento para a formação social dos jovens envolvidos que merece grande reconhecimento no âmbito do Município de Nova Venécia-ES.

O Dia do Desbravador, é estabelecido, à nível nacional, anualmente em 20 de setembro, a data presta homenagem aos jovens adventistas do sétimo dia que desenvolvem serviços em prol de suas comunidades. O terceiro sábado do mês de setembro foi escolhido com base na comemoração do Dia dos Desbravadores no Brasil e em outros países.

Os clubes dos desbravadores existem desde 1950 e são formados por jovens adventistas entre 10 e 15 anos de idade, e estão presentes em mais de 160 países. No Brasil, são cerca de 10 mil clubes com mais de 280 mil participantes. Os desbravadores realizam ações como doação de roupas e alimentos, campanhas de combate às drogas, visitas a asilos e orfanatos. Em situações de calamidades e desastres naturais, eles auxiliam na prestação de socorro.

Os clubes de desbravadores enfatizam a importância da educação, da saúde e do serviço à comunidade. Estimulam o crescimento integral dos jovens, preparando-os para serem cidadãos responsáveis e comprometidos com o bem-estar de todos.

O Clube de Aventureiros é um ministério da Igreja Adventista do Sétimo Dia inspirado no projeto do Clube de Desbravadores, voltado às crianças com idade entre 6 e 9 anos. As atividades são realizadas para que igreja, lar e escola se unam para ajudar as crianças a crescerem alegremente em “sabedoria, estatura e graça para com Deus e os homens”, independente de sua classe social, raça, cor ou religião. Através das atividades desenvolvidas, o clube busca desenvolver nas crianças o caráter de Cristo, baseados no fato de que o próprio Jesus foi criança e aprendeu e foi educado pela sua mãe.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, bem como, considerando a necessidade da referida alteração tendo em vista as iminentes festividades a serem realizadas pelo Município, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura, por acreditar que tais datas sejam relevantes não apenas religiosamente, mas sobretudo; socialmente.

Espero contar com a concordância dos Edis, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, 11 de abril de 2024.

**RENATO BARROS**

Vereador/Autor



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003100340035003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO BARROS** em 16/04/2024 12:49

Checksum: **1CB953E9971238CE13FA9842BF74FBAAACEC33B638ED015879A7A4656B8901B1**

